

Lei nº 2.098, de 20 de julho de 2005 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00

20/07/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial, para cobrir as despesas com a contratação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, permitida prorrogação por igual período, de um(a) médico(a) e um(a) enfermeiro(a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada, junto ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 10.000,00, ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade:	09 - Municipalização Solidária
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0067 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Projeto: Gaúcho	1.034 - Execução do Projeto Incentivo Inverno
Elemento: Determinado	3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo
Valor:	R\$ 7.500,00
Recurso:	1092 - Incentivo Inverno Gaúcho

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo
Determinado

Valor: R\$ 700,00

Recurso: 40 – ASPS

Elemento: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: R\$ 1.800,00

Recurso: 40 – FMS

Art. 3º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto pelos seguintes recursos:

I – Recursos oriundos de transferência do Estado através da Secretaria da Saúde para o Programa Incentivo Inverno Gaúcho, no valor de R\$ 7.500,00.

II – pela redução de dotação, junto ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.500,00, na seguinte rubrica:

03.07.10.302.0067.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 500,00

Recurso: 40 – FMS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 2.000,00

Recurso: 40 – FMS

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 20 DIAS DO
MÊS DE JULHO DE 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EUGENIO N. WARPECHOWSKI

Secretário da Administração